**Decreto nº 67/2018, de 25 de juLho de 2018.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, NOMEIA COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. A requisição do Ministério Público da Comarca de Santa Cecília, formulada através do ofício nº 0508/2018/PJ/SCE, de 11 de julho de 2018, tendo como base a Notícia de Fato nº 01.2018.00015599-6,
2. A necessidade de apuração de conduta de servidor público municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar conduta de servidor público municipal conforme a Notícia de Fato nº 01.2018.00015599-6.

Art. 2º - Fica criada a Comissão para a referida apuração, composta pelos seguintes servidores públicos municipais ELISABETE FERREIRA DA SILVA, REGIANE TISCHLER e HELIZABETE CRISTINA DO PRADO, sendo presidida por REGIANE TISCHLER.

Art. 3º - A referida Comissão poderá requisitar assessoria jurídica ou qualquer outra ao Senhor Prefeito Municipal, para o fiel e bom andamento dos trabalhos da mesma.

Art. 4º - Eventuais despesas que sejam necessárias correrão à conta do Orçamento Geral do Município, mais especificamente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 25 de julho de 2018.

**ari josé galeski**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 25 de julho de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**